

EDITAL Nº 112/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 E SEMESTRES ANTERIORES

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior, através das Portarias MEC nº 1.789/2019 – DOU. 21/10/2019 e MEC nº 340/2020 – DOU. 18/03/2020, por este edital e em conformidade com seu Regimento, torna público e faz saber aos formandos do 2º semestre de 2022 e semestres anteriores, os procedimentos e normas para a Colação de Grau:

1. DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU:

1.1. O prazo para solicitação da **Colação de Grau com Solenidade e Colação de Grau em Gabinete** será de **07/11/2022 à 18/12/2022, sem prorrogação.**

1.2. As solicitações deverão ser efetivadas, através da **abertura de requerimento**, por meio do Portal Acadêmico (*Secretaria/ Requerimentos*) ou **App do Unirios** (*Protocolo/ Solicitação*).

1.3. É de responsabilidade do aluno acompanhar o andamento do requerimento (respostas e interações), através do Portal Acadêmico ou App do UniRios. O parecer final de aptidão ou inaptidão para participação da colação de grau se dará até 10/02/2023, desde que seguidos todos os critérios previstos no referido edital.

1.4. No campo **Solicitação/Justificativa** do requerimento deverão constar, **obrigatoriamente**, além do pedido de participação na Colação de Grau com Solenidade, Colação de Grau em Gabinete ou Colação de Grau Extemporânea, o **telefone** e o **e-mail** do concluinte.

1.5. Quando da abertura do protocolo com a solicitação de participação na **Colação de Grau com Solenidade**, o formando deverá **preencher e anexar** ao pedido o **Termo de Consentimento acerca do tratamento de dados (nome, imagem e som)**, disponível na página da Secretaria, no site do UniRios (https://www.unirios.edu.br/arquivos/files/secretaria/2020/termo_de_consentimento_colacao_de_grau.pdf).

1.6. O aluno que não consentir com o tratamento de dados (nome, imagem e som) envolvidos na Colação de Grau com Solenidade, conforme definido no termo de consentimento a que faz menção a subcláusula 1.5., poderá participar da Colação de Grau em Gabinete ou Colação de Grau Extemporânea, nos moldes determinados sob o parágrafo único da cláusula 3 ou a cláusula 4 deste Edital, respectivamente.

1.7. A solicitação da Colação de Grau, através de requerimento via Portal Acadêmico ou App Unirios, implica na concordância formal com os termos deste edital.

2. DA COLAÇÃO DE GRAU:

2.1. A Colação de Grau é um ato solene obrigatório em que é concedida a outorga de grau ao aluno concluinte. Este evento institucional conta com manual próprio, sendo sua realização de inteira responsabilidade do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios.

2.2. Estará apto para colar grau o aluno que cumpriu as seguintes exigências acadêmicas: integralização de todos os componentes curriculares do curso, integralização da carga horária de atividades complementares estabelecidas em sua grade curricular, conclusão do(s) Estágio(s) Obrigatório(s), aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso e entrega da versão final da monografia, bem como esteja em situação regular perante o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

2.3. O formando está isento de taxa para a Colação de Grau com Solenidade e Colação de Grau em Gabinete.

2.4. O formando que necessitar **antecipar a Colação de Grau (Colação de Grau Extemporânea)** poderá realizar o pedido a qualquer tempo, devidamente fundamentado, junto com a documentação comprobatória e em caso de deferimento pagará a taxa de R\$ 100,00 (cem reais). A análise será realizada pelo Reitor, ou seu representante legal, que levará em consideração os motivos apresentados.

2.5. Serão concedidas antecipações nas situações que seguem:

I – matrícula em curso de pós-graduação;

II – registro em Conselho Profissional ou de Classe;

III – aprovação em concurso público.

Parágrafo único: Não será permitida, sob hipótese alguma, a participação do concluinte na Colação de Grau com Solenidade, caso o mesmo já tenha realizado o ato extemporâneo ou em gabinete.

3. DA COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE:

3.1. A Colação de Grau em Gabinete, será realizada no dia **06/02/2023** para os Cursos de Bacharelado em Educação Física, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Psicologia e Bacharelado em Enfermagem e no dia **07/02/2023** para os Cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração e Bacharelado em Sistema de Informação, das 9h às 20h.

3.2. O ato será realizado na secretaria acadêmica desta Instituição de Ensino Superior, ou em outro local designado pela reitoria.

4. DA COLAÇÃO DE GRAU COM SOLENIDADE:

4.1. A **Colação de Grau com Solenidade** ocorrerá no dia **23/02/2023**, para os Cursos de Bacharelado em Educação Física, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em

Psicologia e Bacharelado em Enfermagem e no dia **24/02/2023**, para os Cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração e Bacharelado em Sistema de Informação.

4.2. O **ensaio geral com todos os formandos** e seus respectivos padrinhos e/ou madrinhas, será realizado no dia **14 de fevereiro de 2023**, sob a coordenação do Departamento de Comunicação do UniRios.

4.3. O Ato Solene de Colação de Grau será realizado no Auditório Professor Gilberto Gomes de Oliveira, localizado à Rua Vereador José Moreira, número 1000, Perpétuo Socorro, Paulo Afonso, Bahia, ou em outro local designado pela reitoria.

4.4. **A cerimônia, impreterivelmente, iniciará às 19h**, devendo os formandos comparecer, com **uma hora de antecedência**.

4.5. Para a solenidade deverão ser convidados os Reitores da Instituição, Coordenadores(as) de Curso, Professores(as), Homenageados, Autoridades, Familiares, Paraninfos(as), Patrono ou Patronesse, Padrinho ou Madrinha da turma.

4.6. Os concluintes dos cursos escolherão entre os colegas de turma o(a) juramentista e o(a) orador(a) e também serão responsáveis por escolher, por curso, o Padrinho ou Madrinha, Patrono ou Patronesse, o Paraninfo(a) e os Homenageados, devendo, por meio da Comissão de Formatura, informar ao Departamento de Comunicação da instituição através do e-mail: comunicação@unirios.edu.br.

4.7 O formando deverá fazer uso de beca e capelo na cor preta, faixa e canudo na cor de seu curso, sendo de sua inteira responsabilidade providenciar os referidos itens.

4.8 O quantitativo de senhas a ser distribuído para os formandos será determinado pelo UniRios, mediante levantamento dos concluintes que solicitarem o Ato Solene de Colação de Grau e levando em consideração o espaço onde será realizada a cerimônia.

4.9. A sessão será presidida pelo Reitor ou por representante legal designado por ele.

4.10. Durante a solenidade não serão permitidas ações que interrompam os atos formais da cerimônia.

5. DA ASSINATURA DA ATA E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

5.1. É de responsabilidade da Secretária Acadêmica a lavratura da ata da colação de grau.

5.2. Em até 24h (dias uteis), após a finalização da Colação de Grau, será disponibilizado no **Portal Acadêmico** e **e-mail** do formando, como anexo ao serviço “**Documentação de Conclusão de Curso**”, o Certificado de Conclusão de Curso, assinado digitalmente pelo Reitor e pela Secretária Acadêmica.

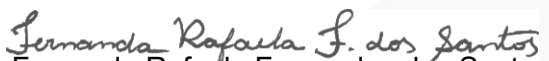
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Para conhecer a **Política Geral de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais** que estabelece padrões comportamentais relacionados à proteção de dados e à segurança das informações, considerando as atividades do UniRios e regulamentação vigente, em especial as leis federais nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e nº. 12.965/2014, acesse <https://www.unirios.edu.br/privacidade/>.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliadas pela Reitoria do UniRios.

Secretaria Geral do Centro Universitário do Rio São Francisco

Em Paulo Afonso - BA, 07 de novembro de 2022.


Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária Acadêmica

Visto. De acordo. Publique-se.


Jacson Gomes de Oliveira
Reitor